



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

EDITAL Nº 102/18

ALIENAÇÃO DE MATERIAL POR LOTES/SUCATA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NISA

MARIA IDALÍIA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

faz público, que, por seu despacho de 13 de dezembro de 2018, no uso da competência do disposto da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º, delegada por deliberação da Câmara reunida nº 358/2017 de 25-10-2017, autoriza a venda de material por lotes/sucata por proposta apresentar em subscrito fechado dos referidos lotes:

- **Lote 1 - Material ferroso ((600 Kg aproximadamente)**
 - acessórios galvanizados
 - ferro fundido (acessórios para tubaria de água)
 - diversos
- **Lote 2 - Material elétrico**
 - acessórios material elétrico de protecção e manobra
 - armaduras
 - diversos
- **Lote 3 - Consumíveis de informática**
 - toners e diversos
- **Lote 4 - Peças e acessórios para viaturas**
 - filtros
 - pastilhas de travão
 - acessórios diversos

A venda do material/sucata será nos termos e condições abaixo indicadas:

1. A alienação far-se-á por proposta, em subscrito fechado e terá como objetivo a venda de material por lote/sucata;
2. O critério de adjudicação será o do preço mais elevado;
3. Os interessados podem candidatar-se à compra de todos os lotes, um lote ou vários, apresentando proposta para cada um deles;
4. Os interessados deverão proceder à entrega da proposta em carta fechada, na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, sita no Edifício do Hospital Velho na Rua Capitão Pais de Morais, em cujo o recto se deve escrever a expressão "**Proposta para Alienação de material por lote/sucata pertencente ao Município de Nisa**", enviá-las por correio, sob registo e aviso de receção, de modo a serem recebidas no prazo de **30 dias**, a contar do dia seguinte à data do edital.
5. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 11 horas no dia útil seguinte ao termo de entrega das propostas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
6. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito estiverem devidamente credenciados;
7. Os referidos lotes de material podem ser visitados no Armazém Municipal sito na Zona de Atividades Económicas de Nisa, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas;

8. Das propostas devem constar:

- a) Nome e morada do proponente;
- b) Indicação do nº do Cartão do Cidadão ou certidão do registo comercial, se for empresa;
- c) Indicação do nº de identificação fiscal;
- d) Preço oferecido por cada lote de material (em numerário e extenso);
- e) deve apresentar o alvará de licença para realização de operações de resíduos, ou outro legalmente exigido (para quem concorre ao lote 1);
- f) indicar prazo para a recolha do material, não superior a 30 dias

9. No dia e hora do ato público, são abertos os envelopes e verifica-se:

- a) Se os requisitos do ponto 4 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
- b) Os valores das propostas recebidas;

10. Constitui Causa de Exclusão das propostas e dos concorrentes as seguintes faltas:

- a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 4, 8;
- b) A não apresentação de valor para o lote ou lotes;

11. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, será dada preferência ao prazo mais curto para recolha do material;

12. O pagamento do material dos lotes será feito na Tesouraria do Município da seguinte forma:

- a) 25% do valor global, cinco dias a partir do conhecimento da adjudicação, para garantir a reserva do material/sucata;
- b) os restantes 75% do valor serão pagos no termo do prazo do levantamento, dando-se como final do termo o prazo de 30 dias contados da data da adjudicação, sob pena de a adjudicação ser para o concorrente ou concorrentes que se seguirem na ordem decrescente de valores e perda da importância já paga;
- c) Se não fizer os pagamentos do valor referido nas alíneas a) e b), sem qualquer justificação dentro dos cinco dias, a sua proposta e a respetiva adjudicação são dadas como nulas.

13. É da responsabilidade do adquirente do material de cada lote, ou dos lotes:

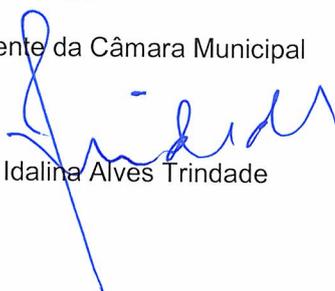
- a) efetuar os pagamentos referido no nº 12
- b) levantar o material dos lotes no prazo máximo de 30 dias e só após o pagamento total;
- c) a recolha dos bens incluindo todos os custos associados à mesma;

14. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente alienação, serão prestados pela Comissão de apreciação, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal


Maria Idalina Alves Trindade